

PL 00792/2007

Ementa: “Dispõe sobre a definição de serviços ambientais e dá outras providências.

“Apensado a este os PL 1190/2007, PL 1667/2007 e PL 1920/2007

Foco: Compensação financeira por serviços ambientais.

ÍNTEGRA: 19/04/2007

TÍTULO: Projeto na Casa de Origem (Câmara dos Deputados)

Art.1º Consideram-se serviços ambientais aqueles que se apresentam como fluxos de matéria, energia e informação de estoque de capital natural, que combinados com serviços do capital construído e humano produzem benefícios aos seres humanos, tais como:

I - os bens produzidos e proporcionados pelos ecossistemas, incluindo alimentos, água, combustíveis, fibras, recursos genéticos, medicinas naturais;

II - serviços obtidos da regulação dos processos ecossistêmicos, como a qualidade do ar, regulação do clima, regulação da água, purificação da água, controle de erosão, regulação enfermidades humanas, controle biológico e mitigação de riscos;

III - benefícios não materiais que enriquecem a qualidade de vida, tais como a diversidade cultura, os valores religiosos e espirituais, conhecimento –tradicional e formal –, inspirações, valores estéticos, relações sociais, sentido de lugar, valor de patrimônio cultural, recreação e ecoturismo;

IV - serviços necessários para produzir todos os outros serviços, incluindo a produção primária, a formação do solo, a produção de oxigênio, retenção de solos, polinização, provisão de habitat e reciclagem de nutrientes.

Art. 2º. Todo aquele que, de forma voluntária, empregar esforços no sentido de aplicar ou desenvolver os benefícios dispostos no Art 1º desta lei fará jus a pagamento ou compensação, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados de sua vigência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

INTRODUÇÃO

O pagamento ou compensação por serviços ambientais tem como principal objetivo transferir recursos, monetários ou não monetários, para aqueles que ajudam a conservar ou produzir tais serviços, conforme disposto no Art 1º deste projeto, mediante a adoção de práticas, técnicas e sistemas que beneficiem a todos.¹

(1 http://www.vitaecivilis.org.br/default.asp?site_Acao=mostraPagina&paginaId=1482. Acesso em 18 de abril de 2007.)

No mundo inteiro, países de diferentes portes estão desenvolvendo esquemas de pagamento por serviços ambientais como política moderna de conservação do meio ambientes e de desenvolvimento sustentável. É o reconhecimento de que a proteção dos ecossistemas essenciais para a produção dos serviços ambientais básicos, tais como: ciclagem da água, armazenamento de carbono e conservação da biodiversidade, não será alcançada apenas com a criação de

instrumentos legais restritivos aos usos da terra.

A experiência internacional de execução de políticas de pagamento por serviços ambientais tem apresentado excelentes resultados. A mais conhecida delas é a da Costa Rica, onde a política de pagamento por serviços ambientais reverteu a tendência de destruição das florestas e representou um novo impulso ao desenvolvimento costarricense com base em princípios sustentáveis.

1. PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

A gestão dos recursos naturais, na forma como descrita neste projeto de lei, somente poderá ser implementada com a participação de todos os cidadãos que integram a sociedade civil: trabalhadores, membros de comunidades, associações, sindicatos, ONGs e líderes comunitários entre outros, que, direta ou indiretamente, atuam no processo de utilização dos recursos naturais.

Segundo entendimento do Ministério do Meio Ambiente, em obra intitulada "Gestão dos Recursos Naturais: subsídios à elaboração da Agenda 21 brasileira", recursos naturais compreendem, entre outros:

1.1 Uso do Solo

A experiência tem evidenciado que o uso intensivo e irracional do solo pode resultar na degradação desse recurso, com dramáticas conseqüências para a sociedade. Torna-se vital, portanto, concentrar esforços na gestão do recurso solo para seu uso racional, eficiente e produtivo, de modo a satisfazer as necessidades das atuais e futuras gerações.

É evidente a ocorrência de processos de uso inadequado (agrícola e não-agrícola) do recurso solo, resultando em degradação, em vários níveis e graus. Nesses processos, incluem-se, principalmente: acidificação, salinização, erosão e desertificação. A extensão dessas áreas degradadas é de difícil dimensionamento, mas é reconhecidamente expressiva.

Esses impactos afetam a capacidade produtiva dos solos e os demais recursos naturais, principalmente os recursos hídricos. Além disso, suas conseqüências têm, muitas vezes, repercussões que extrapolam as áreas onde ocorrem. Assim, por exemplo, a erosão hídrica acelerada resulta no assoreamento e na poluição de cursos e reservatórios de água, causando enchentes, destruição e pobreza em amplas áreas geográficas.

1.2 Recursos Hídricos

São inúmeros os setores que se utilizam dos recursos hídricos como insumo básico para suas atividades. Entre eles, destacam-se o saneamento, a irrigação, a produção de hidroeletricidade, o transporte hidroviário, o uso industrial da água, a pesca e a aqüicultura.

A irrigação é o uso que mais consome água. Estima-se ser da ordem de 70% a parcela da irrigação no uso consuntivo total de água. O uso intensivo da irrigação vem acarretando, em algumas regiões do Brasil, graves conflitos, não só envolvendo a irrigação com outros usos (abastecimento público, por exemplo), como também propiciando sérias disputas de irrigantes entre si. Muitos desses conflitos poderiam ser evitados se adotassem técnicas de irrigação mais eficientes quanto ao uso da água.

O contínuo monitoramento dos recursos hídricos constitui um instrumento essencial para melhor avaliar os fenômenos hidrológicos críticos, envolvendo tanto as secas quanto as inundações.

De modo geral, os problemas mais graves na área de recursos hídricos no país poderiam ser assim mitigados com a participação efetiva da sociedade na gestão, reduzindo a excessiva dependência nas ações de governos e disseminação de uma cultura de responsabilidade quanto ao uso racional da água.

1.3 Biodiversidade

O Brasil é considerado um dos países detentores de mega diversidade biológica. Abriga cerca de 10% a 20% do número de espécies conhecidas pela ciência, principalmente nas suas extensas florestas tropicais úmidas, que, por sua vez, representam cerca de 30% das florestas desse tipo no mundo (MMA, Relatório nacional sobre a biodiversidade, 1998).

A questão central da conservação da biodiversidade e seu uso sustentável está no desafio de implementar meios de gestão ou manejo que garantam a continuidade de espécies, formas genéticas e ecossistemas. A realidade tem mostrado que, quando os meios de ação são bem manejados, podem, de fato, servir como ferramenta para a conservação da natureza.

O impacto que têm sofrido os biomas brasileiros decorre do processo de ocupação antrópica dos espaços nacionais, onde práticas econômicas e sociais arcaicas se têm perpetuado. Muitas dessas práticas incluem a premissa de que os recursos naturais são inesgotáveis e que, portanto, não se justificam iniciativas de preservação ou conservação cujo efeito imediato resulta em aumento dos custos de exploração.

1.4 Fauna e Flora

Cada vez mais os impactos da ocupação humana fazem-se sentir na perda de habitats naturais e no desaparecimento de espécies e formas genéticas. São preocupantes as quantidades de animais e vegetais ameaçados de extinção.

O homem utiliza-se dos animais selvagens como alimento há milênios.

Nos trópicos, ainda hoje persistem regiões onde os animais silvestres constituem, na prática, a única fonte de proteínas. No Brasil, a população rural de praticamente todas as regiões conta com os estoques dessas espécies como alternativa de alimento e renda extra.

Os animais silvestres brasileiros também são procurados por sua pele, seus óleos, suas gorduras e seus produtos medicinais. Muitas vezes, essas propriedades servem de comércio para atender à demanda externa, costumando ser altamente vantajoso, gerando lucros em especial para os intermediários.

A exploração de recursos da flora nativa está relacionada com seus usos, diretos e indiretos. Destacam-se a fabricação de ornamentos, medicamentos, alimentos, entre outros. As espécies vegetais utilizadas para efeitos ornamentais possuem grande importância econômica. Há, até mesmo, 420 delas monitoradas pela Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção – CITES. Não obstante esse monitoramento, diversas espécies utilizadas como ornamentais têm sido comercializadas sem nenhum controle dos órgãos ambientais.

A proteção às plantas medicinais representa garantia de utilização de matéria-prima de alto valor para a população humana e, portanto, deve ser tratada como assunto de Estado. No entanto, nenhum programa eficiente tem sido desenvolvido para promover a conservação e o manejo sustentável desses recursos.

Nesse sentido, serviços ambientais de proteção são mecanismos importantes no processo de proteção à biodiversidade e, particularmente, para evitar a superexploração da fauna e da flora.

1.5 Recursos Florestais

A conservação das florestas nativas e o plantio de novas ainda é apontada pelos estudiosos como a única forma de retirar da atmosfera as partículas de CO₂ emitidas em excesso pela queima de

combustíveis fósseis e pelas queimadas. Por outro lado, o custo de conservar nossas florestas não poderá ser absorvido exclusivamente pelas populações rurais, é preciso que toda a sociedade, nacional e internacional, assumam a sua cota de responsabilidade.

A atividade florestal concorre em espaço físico com as atividades agropecuárias, e, em virtude das características de longo prazo e da baixa rentabilidade dessa atividade, as florestas têm sido convertidas em áreas de agricultura e pecuária.

A remoção total da floresta (corte raso), para fins agropecuários, na Amazônia, apresentou elevado incremento na década de 1980, em função de uma série de políticas públicas equivocadas, como os incentivos fiscais aos programas de conversão da floresta em projetos agropecuários. Atualmente, a área de desmatamento está entre 11% e 13% da área total original.

No Cerrado, imensas áreas de vegetação nativa são transformadas rapidamente em áreas de produção agropecuária, repetindo-se a história do desmatamento da colonização brasileira. Estimadamente, cerca de 50% da cobertura original de cerrado hoje está convertida em pastos, plantações de soja ou formas degradadas de solos abandonados. Praticamente, os estados e os municípios não têm atuação alguma na gestão dos recursos florestais.

Outro problema na região Centro-Oeste é a extração não-sustentável da madeira do bioma Cerrado para produção de carvão vegetal.

Os incêndios agravam a destruição da floresta. Os dados do INPE sobre o desmatamento em todo o Brasil, em especial nas regiões Norte e Centro-Oeste, revelam a importância desse tema. Segundo dados oficiais, 71,48% das áreas de queimadas foram autorizadas.

Com relação às práticas de manejo sustentável de extração de madeira, deve-se registrar que, apesar de já estarem regulamentadas, não foram bem-sucedidas por causa da grande oferta de madeira oriunda da expansão agrícola e da ausência (ou impossibilidade) de fiscalização em áreas de grandes dimensões.

Apesar dessas controvérsias, o manejo sustentado de florestas tropicais é possível, desde que haja planejamento adequado.

Uma das formas de garantir a produção contínua de espécies, como o mogno na Amazônia brasileira, é o estímulo das comunidades locais para o emprego de técnicas de manejo sustentável da silvicultura, do manejo, da conservação e da tecnologia de utilização dos produtos da espécie.

1.6 Oceanos

A poluição nos oceanos faz-se sentir principalmente na zona costeira e adjacências, indicando que as principais fontes de poluição marinha são baseadas em terra. Consideram-se como principais contaminantes do meio marinho e suas respectivas fontes de contaminação os esgotos sanitários, os poluentes orgânicos persistentes, a radioatividade, os metais pesados, os nutrientes (eutrofização), os óleos (hidrocarbonetos), a movimentação de sedimentos e os resíduos sólidos.

Essa situação decorre da convergência dos principais vetores econômicos na zona costeira brasileira, demandando forte infra-estrutura de apoio logístico para a produção e a circulação de mercadorias. Isso, aliado à ausência de uma política urbana integrada às demais políticas públicas, se reflete em grandes concentrações urbanas pontuais ao longo de um litoral onde menos de 20% dos municípios costeiros são beneficiados por serviços de saneamento básico e drenagem urbana.

Vale ressaltar que cinco das nove regiões metropolitanas brasileiras se encontram à beira-mar e que metade da população brasileira reside a menos de 200 km do mar. Esse contingente gera cerca de 56 mil toneladas por dia de lixo e o destino, de 90% desse total são lixões a céu aberto, que contribuem para a poluição de rios, lagoas e do próprio mar.

Através do estímulo na aplicação de práticas de conservação poderíamos impedir, reduzir e controlar a degradação do meio marinho, bem como promover o desenvolvimento sustentável, melhorando o nível de vida das populações costeiras, além de preservar os ecossistemas costeiros e oceânicos, assim como espécies de interesse especial.

1.7 Recursos Pesqueiros

Analogamente, a forma de ocupação e a degradação da zona costeira e das bacias hidrográficas têm afetado decisivamente o equilíbrio das populações aquáticas e comprometido os principais recursos pesqueiros.

A produtividade desses recursos é relativamente baixa, principalmente no que se refere a estoques tradicionalmente explorados em regiões costeiras.

Nos últimos anos, a atividade pesqueira no Brasil vem atravessando uma crise de sustentabilidade, caracterizada pela acentuada queda da produção total e da produtividade, decorrente do processo de expansão da atividade que levou ao sobredimensionamento dos meios de produção e, conseqüentemente, à sobreexploração da maioria dos recursos.

As medidas de ordenamento pesqueiro hoje adotadas, embora contemplem um amplo espectro de objetivos, não vêm surtindo os efeitos desejados, por causa, principalmente, da ausência de mecanismos de gestão participativa e da falta de informação dos diversos usuários dos recursos.

1.8 Atmosfera

Conceitua-se como proteção à atmosfera o conjunto de atividades voltado a defender a integridade e a recuperação da atmosfera que envolve a Terra, evitando os impactos adversos da radiação solar sobre a saúde da população e o meio ambiente em geral.

Os esforços do Brasil na proteção da camada de ozônio referem-se à implementação do Protocolo de Montreal e resultaram na publicação de vários instrumentos normativos, na elaboração de um programa nacional e no estabelecimento de iniciativas que regulamentam a produção (importação/exportação), consumo, recolhimento, recuperação e reciclagem das substâncias que destroem a camada de ozônio.

As atividades antrópicas estão acentuando as concentrações desses gases na atmosfera, ampliando, assim, a capacidade que possuem de absorver energia e aumentando, conseqüentemente, a temperatura do planeta.

As emissões antrópicas de dióxido de carbono - o gás que mais contribui para a intensificação do efeito estufa - decorrem principalmente da queima de carvão, petróleo e gás natural, assim como da destruição de florestas e outros "sumidouros" e "reservatórios" naturais que absorvem dióxido de carbono no ar.

O aquecimento global pelo aumento das temperaturas médias altas é uma das conseqüências mais prováveis do aumento das concentrações maiores de gases de efeito estufa na atmosfera.

Tais impactos podem ser reduzidos significativamente com a participação e comprometimento dos diversos agentes envolvidos nas atividades geradoras de emissão de gases.

1.9 Energia

A produção e o consumo de energia estão na origem dos principais impactos ambientais que a sociedade moderna é chamada a enfrentar.

Grande parte desses impactos decorre da queima de substâncias fósseis utilizadas largamente como combustíveis. O principal problema local é a poluição do ar nas grandes cidades e, no planeta, as mudanças climáticas derivadas do efeito estufa.

Veículos automotores produzem mais poluição atmosférica do que qualquer outra atividade humana isolada. As grandes metrópoles brasileiras padecem de enormes congestionamentos diários. Na cidade de São Paulo, esses congestionamentos têm alcançado até 200km de extensão nos horários de pico do dia. Estima-se que esses congestionamentos provoquem um desperdício médio de cerca de US\$ 325 milhões/ano.

2. CONCLUSÃO

O momento para tal propositura não poderia ser mais apropriado, uma vez que já não se tem mais dúvidas de que a temperatura do nosso Planeta está aumentando e que, independente do quanto será esse aumento, os impactos econômicos e sociais serão catastróficos. Estudos realizados pelo Dr. Eduardo Delgado Assad, pesquisador da Embrapa de Campinas, estima que até 2050 o Brasil poderá sofrer uma redução da área plantada de café arábica de até 92%, considerando o potencial genético das cultivares disponíveis hoje, por causa do aumento da temperatura nas regiões produtoras.

O Projeto de Lei em tela, se aprovado, criará um novo horizonte promissor para as populações rurais, especialmente os mais pobres que vivem em regiões estratégicas do ponto de vista da conservação ambiental.

Os agricultores poderão ser recompensados financeiramente pelos esforços realizados em suas propriedades no sentido de mudar a relação com a natureza.

Sala de Sessões em, de de 2007.
Deputado ANSELMO DE JESUS